



		CARTEIRA N	ACIONAL D	E HAE	BILITAÇÃO	DRIVER	LICENS	E/PERMI	SO DE CO	NDUCCIO	
4		2e1 NOME EDIVANIA	E SOBRENO		[1" HABILITAÇÃO 22/03/2012]						
, VALIDA EM TODO OTERRITORIO NACIONALE	2566442240	d'inene	A less for		11/09/11 4a DATA 27/02 4c DOC II 8059522 4d CPF — 049.75 NACIONA BRASIL FILIAÇÃO JOÃO BA	PEMISSÃO /2023 DENTIDADE /5-5 SE 1.519-95 LIDADE —EIRO	TAO LE	ONIDAS ALIDADE ALIDADE 109/2031 BISSOR/UF—R R PREGISTRO 54500522			
		9	10	11	12	و م	V.	10	11	12	THE PERSON NAMED IN
		ACC &	7.0	16/09	/2031	D1 8	-				Contraction of the last
		A1 656	\	16/09	/2031	BE CE	3 00,	7/3			The state of the s

ACC 🖦	X 72.00 Z	D	
A ST	16/09/2031	D1 📟	
A1 65	/ BR / -	BE 🕽 🚗	
В	16/09/2031	CE SO	
B1 (E)		C1E	Color Day
C		DE MANA	
C1 ==3		D1E COUNTY	171 300
The second second			

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR 61099476780 PR923247547

2566442240

AVINOIONERA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Brith Do/MMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MMYYYY / Fecha de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MMYYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento de Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Macionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observaciones / Cocal / Place / Lugar



I<BRA054500522<913<<<<<<<<< 8509118F3109166BRA<<<<<<8 EDIVANIA<<DA<COSTA<NEVES<<<<



DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 168 CEP 81200240 - CURITIBA/PR CNPJ 04368898000106 - I.E. 8023307399

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 166

RESIDE/RESIDENCIAL

Classificação

Tipo de Fornecimento:

BIFASICO / 50A

EDIVANIA DA COSTA NEVES

R GENEROSO BRITEZ, 340

CEP: 85980000 Cidade: GUAIRA - PR CPF: ***.**1.*19-96

75040808

PAGUE COM PIX

AS [1.6.34.2] RW420

TOTAL A PAGAR

09/2025

07/10/2025

R\$ 153.69

NOTA FISCAL No 189010729 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 15/09/2025

Chave de acesso:

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

41250904368898000106660031890107292003921876 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Leitura Anterior 14/08/2025

Leitura Atual 15/09/2025 N. Dias 32

Proxima Leitura 15/10/2025 COFINS ICMS

Itens da Fatura (01) CONSUMO Unidade kWh kWh kWh

Quantidade 130 130

Preco unit (R\$)

Valor (R\$) 48,34 64,29 13,81

3,32 4,42 0.95 9,18 12,21 2 62

(02) USO SISTEMA (03) B.VERME.P2 (04) CONT ILUMIN TOTAL

0.371846 0,494538

27,25 153,69

Tarifa unit (R\$)

0,275750

0,366670

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. VERMELHA P2 | (04) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO



SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital e ganhe praticidade no seu dia a

e ganne praticidade no seu dia a dia. la **vale como comprovante de endereç**i e contribui com o meio ambiente



Leia o ORCODE para aderir agora mesmo

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?

Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; **AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Sem Informação ... **FABRICIO SEVERIANO ••** Sem Informação ... **EDIVANIA DA COSTA NEVES ••**

Matrícula

084939 01 55 2008 2 00024 295 0006167 57

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

FABRICIO SEVERIANO, nascido aos 12 de maio de 1986, natural de Guaíra-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, aux. de refrigeração, filho de EVA SEVERIANO, residente e domiciliado à Rua Amilcar de Souza nº 234, Jardim Itaipu, em Guaíra-PR ••

EDIVANIA DA COSTA NEVES, nascida aos 11 de setembro de 1985, natural de Capitão Leonidas Marques-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, cabeleireira, filha de JOÃO BATISTA NEVES e de ÉDNA CAETANO DA COSTA NEVES, residente e domiciliada à Av. Martin Luther King nº 202, Centro, em Guaíra-PR

Data do registro do casamento (por extenso) Onze de janeiro de dois mil e oito •• 01

2008

ACA DE GUNRO

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Averbações/Anotações à acrescer

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Atilio Denadai. AVERBAÇÃO: Certifico que, em cumprimento ao mandado de averbação nº 14/2018, extraído dos autos de Divórcio nº 0004323-70.2017.8.16.0086, procedo a seguinte averbação: O DIVÓRCIO do casal foi decretado por sentença proferida pela Dra Fernanda Monteiro Sanches-MMa Juíza de Direito d/Comarca aos 22/02/2018, transitada em julgado em 16/02/2018. O mandado e a cópia da sentença ficam arquivados n/Ofício na pasta de mandados judiciais nº 19/2018. O referido é verdade e dou fé. Guaíra, 01/06/2018. A Interina Jocelene P. Da Silva. Nada mais me cumpre certificar. SEGUNDA VIA. Emolumentos: R\$71,42 (VRC 370,051,00), Selo de Fiscalização: R\$2,34, FADEP: R\$3,57 Total= R\$77,33 ••

Anotações de cadastro

Nada consta. ••

Registro Civil das Pessoas Naturais

Jocelene Pereira da Silva - Interina

Município e Comarca de Guaira - PR

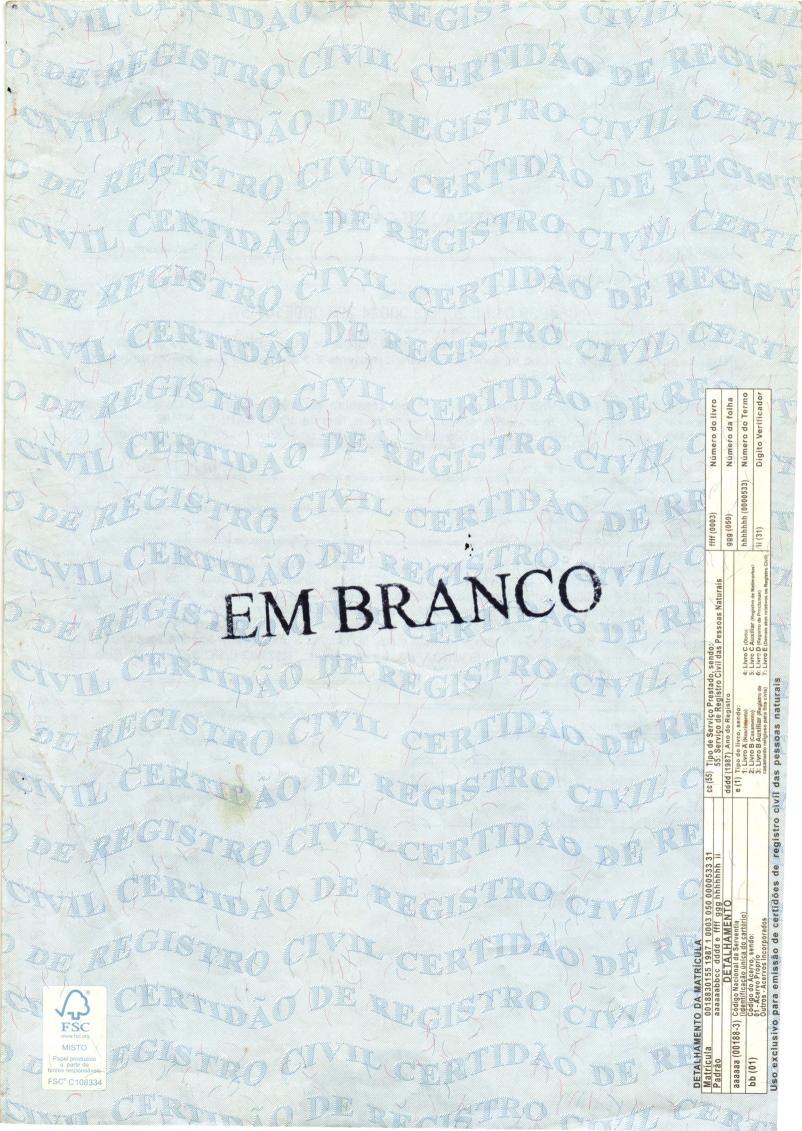
Rua Comandante Moraes Rego, nº 214 - Centro CEP: 85.980-000 - Fone/Fax (44) 3642-1117

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guaíra-PR, 04 de junho de 2018.

Jocelene Pereira da Silva Interina

AA 003401445 FUNARPEN



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RESIDENCIAL

OUTORGANTES VENDEDORES: 1) LOURDES MAGRO VALANSUELA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.361.306-6, e do CPF/MF nº. 777.879.861-15, residente e domiciliada na Rua Bento Goncalves, nº. 647, Jardim Europa, Toledo / Pr CEP: 85.908-100: 2) EVANDRO MAGRO NEVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.241.768-9, e do CPF/MF nº. 052.138.239-47, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 647, Jardim Europa, Toledo / Pr CEP: 85.908-100; 3) DAYANE MAGRO NEVES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.241.772-7, e do CPF/MF nº. 064.33.739-10 residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº. 647, Jardim Europa, Toledo / Pr CEP: 85.908-100; 4) DAVI LOPES NEVES JUNIOR, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.041.675-3, e do CPF/MF nº. 087.316.379-65 residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 647, Jardim Europa, Toledo / Pr CEP: 85.908-100; 5) ADRIANO LIMA NEVES, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.940.810-1, e do CPF/MF nº. 133.364.459-06 residente e domiciliado na Rua Caetano Cavalheri nº 122 Jardim Zeballos, Guaíra / Pr CEP: 85.980-000 E, de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES: 1) EDIVANIA DA COSTA NEVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.059.525-4 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 049.751.519-91, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº. 1401, Centro, Guaíra/PR, CEP: 85.980-000; 2) VALDECIR COSTA NEVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.730.497-5 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 054.537.139-25, residente e domiciliado na Rua Muntoreanu, n° 615 Jardim Cataratas, Guaíra/PR, CEP: 85.980-000. I) DO OBJETO: Pelos Outorgantes Vendedores, que a justo título e por força da Minuta para escritura pública nº. 23/79, são proprietários e legítimos possuidores de 100% (cem por cento) do seguinte IMÓVEL: lote nº 07 (sete) da quadra nº 02 (dois), com área total de 588 m², contendo uma construção em madeira, do tipo residencial, tendo o lote os seguintes limites e confrontações: - FRENTE: na distância de 14 m² para a rua 07, LADO DIREITO: na distância de 42 m² para rua 08, LADO ESQUERDO: na distância de 42 m², para o lote 06, e FUNDOS: na distância de 14m², para o lote 18 - Inscrição Municipal sob nº. 01.05.020.0203.001.- II - DA **DISPONIBILIDADE**: Os VENDEDORES declaram sob pena de responsabilidade civil e penal. na forma do disposto no Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 93.240 de 09/09/86. que: a) em relação ao imóvel: que os possui totalmente livre de quaisquer ações ou ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais; b) em relação à sua pessoa: b.1) que inexistem, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, contra ela ajuizadas que obstaculizem a presente transmissão; b.2) Tendo assim livre disposição do bem, resguardam os COMPRADORES de qualquer turbação, fato injusto ou ato abusivo que venha a ferir direitos deles, impedindo-os ou procurando impedi-los do livre exercício de qualquer dos direitos sobre a propriedade ora transmitida. III - DO PRECO E DO PAGAMENTO - Os Outorgantes Vendedores, possuindo o imóvel anteriormente descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, vendem como de fato e na verdade vendido tem, os COMPRADORES acima qualificados, pelo preco certo e ajustado de R\$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais), cujos valores estão devidamente pagos, confessando os vendedores já haverem recebidos, pelo que dão a COMPRADORES a mais rasa, geral e irrevogável guitação de pagos, nada mais tendo a receberem ou reclamarem em tempo algum. Consta ainda um debito de IPTU no valor de R\$ 686,84 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), onde será descontado da valor do imóvel, sendo pagos da seguinte maneira;

OS COMPRADORES EDIVANIA DA COSTA NEVES e VALDECIR COSTA NEVES, pagam:

*R\$ 32.156,58 (trinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 50% do valor do imóvel para VENDEDORA LOURDES MAGRO VALANSUELA,

*R\$ 8.039,14 (oito mil e trinta e nove reais e quatorze centavos) correspondente a 12,50% do valor do imóvel para o VENDEDOR EVANDRO MAGRO NEVES,

*R\$ 8.039,14 (oito mil e trinta e nove reais e quatorze centavos) correspondente a 12,50% do valor do imóvel para o VENDEDORA DAYANE MAGRO NEVES DE SOUZA,

*R\$ 8.039,14 (oito mil e trinta e nove reais e quatorze centavos) correspondente a 12,50% do valor do imóvel para o VENDEDOR DAVI LOPES NEVES JUNIOR,

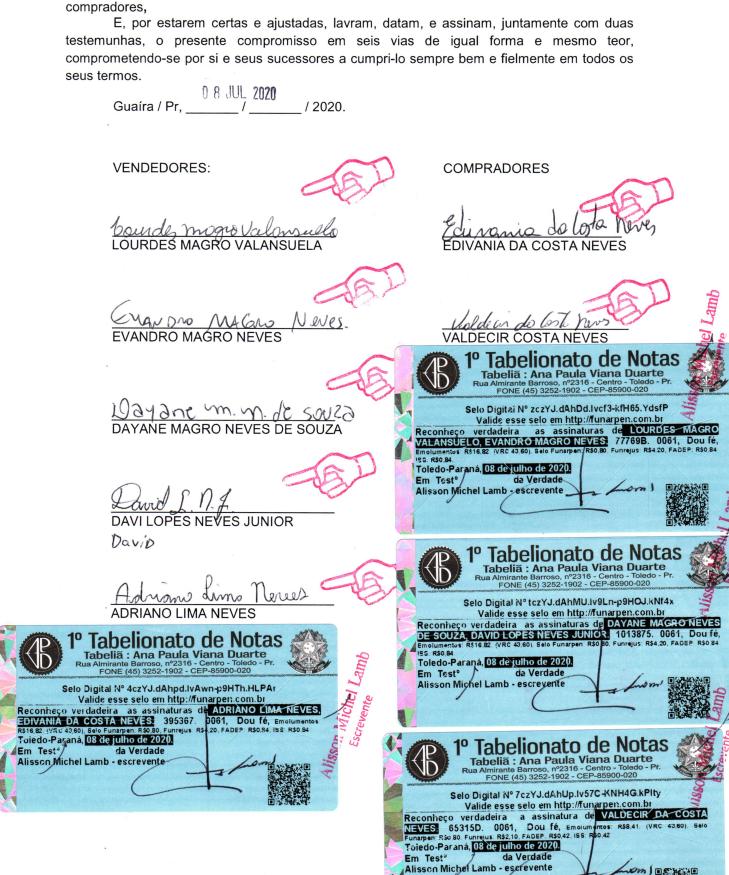
Advomo Valden Edi vomia

D. B.M.J.

Dayane

*R\$ 8.039,14 (oito mil e trinta e nove reais e quatorze centavos) correspondente a 12,50% do valor do imóvel para o VENDEDOR ADRIANO LIMA NEVES,

IV - DA TRANSMISSÃO: Sendo assim, os outorgantes vendedores transferem aos COMPRADORES toda posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel ora vendido exerciam, para que os COMPRADORES use, goze e livremente disponha do mesmo como seu que é e fica sendo, e que desde a referida data o imóvel está sob a total responsabilidade dos compradores,



Contrato Particular de Compra e Venda de Fração Ideal de Imóvel

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, de comum e livre acordo, celebram o presente Contrato de Compra e Venda de Fração Ideal de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

1. AS PARTES

1.1. DO VENDEDOR

VALDECIR COSTA NEVES, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.730.497-5 SSP-PR e do CPF nº 054.537.139-25, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/11/2010 com FABIANE APARECIDA DA SILVA NEVES, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100487535 SESP-PR e do CPF nº 066.779.939-73, residentes e domiciliados à Rua Muntureanu, 615, Jardim Cataratas, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85983-274.

1.2. DO COMPRADOR

ANDRÉ DA COSTA NEVES, brasileiro, solteiro, Microempreendedor Individual, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.842.234-0 SESP-PR e do CPF nº 122.149.409-01, residente e domiciliado na Av. Iguaçu. 414, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85790-000.

1.3. COPROPRIETÁRIO ANUENTE

EDIVANIA DA COSTA NEVES, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.059.525-4 SESP-PR e do CPF nº 049.751.519-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Britez, 340, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85983-226

2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste contrato é a **venda e compra da fração ideal de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel a seguir descrito:

Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 02 (dois), com área de 588 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), contendo uma construção em madeira, do tipo residencial, localizado na Rua Generoso Britez, 340, Jardim Zeballos, na cidades de Guaíra, Estado do Paraná tendo o lote os seguintes limites e confrontações: - FRENTE: na distancia de 14m² para Rua 07, LADO DIREITO: na distância de 42 m² para Rua 08, LADO ESQUERDO na distância de 42 m² para o Lote 06 e FUNDOS na distância de 14 m² para o Lote 18 – Inscrição Municipal sob nº 01.05.020.0203.001

- 2.2. O imóvel pertence a VÁLDECIR COSTA NEVES e EDIVANIA DA COSTA NEVES na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte. O VENDEDOR, por este instrumento, vende somente sua cota parte de 50% (cinquenta por cento) ao COMPRADOR.
- 2.3. O COMPRADOR tem plena ciência de que passa a ser condômino do imóvel juntamente com o EDIVANIA DA COSTA NEVES, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, e que o imóvel será regido pelas normas do Condomínio (art. 1.314 e seguintes do Código Civil Brasileiro), não se tratando de área fisicamente delimitada.
- **2.3.** O **COPROPRIETÁRIO ANUENTE** declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que foi devidamente notificado pelo VENDEDOR sobre a intenção de venda da fração ideal objeto deste contrato, nos termos do artigo 504 do Código Civil brasileiro, tendo-lhe sido oferecida a oportunidade de exercer seu direito de preferência na aquisição, nas mesmas condições de preço e prazo ora pactuadas.
- **2.4.** Por meio da assinatura deste instrumento, o **COPROPRIETÁRIO ANUENTE** declara expressamente que RENUNCIA em caráter irrevogável e irretratável ao seu direito de preferência para a aquisição da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) pertencente ao VENDEDOR, concordando integralmente com a presente alienação ao COMPRADOR.



Contrato Particular de Compra e Venda de Fração Ideal de Imóvel

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total e certo da presente compra e venda, referente à fração ideal de 50% (cinquenta por cento), é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) pagos neste ato.
- 3.2. A posse do imóvel é imediata

4. DAS OBRIGAÇÕES

- **4.1. Do Vendedor:** O VENDEDOR se compromete a promover entrega da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) ao COMPRADOR, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros, litígios ou qualquer outro gravame que possa impedir a livre disposição do bem.
- 4.2. Do Comprador: O COMPRADOR se obriga a pagar o preço na forma e prazos estabelecidos na Cláusula 3.
- **4.3. Despesas:** As despesas com ITBI (Imposto sobre a Transação de Bens Imóveis), emolumentos do Cartório de Notas para a Escritura Pública e registro no Cartório de Imóveis são de responsabilidade do **COMPRADOR**.
- **4.4. Dívidas do Imóvel:** Até esta data, os débitos de IPTU, taxas e outras despesas que recaiam sobre a fração ideal de 50% do **VENDEDOR** são de sua responsabilidade. A desta data, serão de responsabilidade do **COMPRADOR**, em conjunto com o outro condômino.

5. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

5.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, ressalvada a hipótese de rescisão por inadimplemento contratual.

6. DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Comarca de Guaíra, estado do Paraná.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guaíra - Pr., 13 de Outubro de 2025.

VENDEDOR:

VALDECIR COSTA NEVES

Falrane and do Julia Neves
FABIANE APARECIDA DA SILVA NEVES

COMPRADOR:

ANDRÉ DA COSTA NEVES

COPROPRIETÁRIO ANUENTE:

DIVANIA DA COSTA NEVES

[0032383]-EDIVANIA DA COSTA NEVES.

da verdade

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:

[0009589]-VALDECIR DA COSTA NEVES

[0059586] -FABIANE APARECIDA DA SILVA NEVES

[0069587] -ANDRÉ DA COSTA NEVES Em test

Guaira, 13 de Outubro de 2025

em http://selo.funarpen.com.br

MARILUCIDOS SANTOS MAÍA - ESCREVENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFINI aCamb 3UjQV-uQ4en.F517q- Consulte esse celo

Guaira, 13 de Outubro de 2025

Em testo

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA

MARILUCIDOS SANTOS MAIA-ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTNI aGDWb.3UjQV-hQ3en.F517q Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

2



Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

EDIVANIA DA COSTA NEVES

R GENEROSO BRITEZ, 340

CEP: 85980000

CPF: 04975151995

GUAIRA - PR

75040808

Vencimento 07/08/2020

Valor a Pagar R\$ 71,47

Responsavel pela manutencao da lluminacao Pu Reaviso de

Informações Técnicas

No. Medidor: 0393032942 - BIFASICO

Leitura Anterior Leitura Atual Medido 18/06/2020 15/07/2020 27 dias 0 71 71 kWh

Proxima Leitura Prevista: 14/08/2020

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,612770

Constante de Multiplicacao

Total Faturado 71 kWh

Consumo Medio/Dia 2 63 kWh RESIDE/RESIDENCIAL

Mes Referencia: 07/2020

Data Apresentaca 15/07/2020

AS [1.5:104.12]

Informações Suplementares Tarifas

Tensao Contratada 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 0 kWh

MES

CONS

PGTO

/alores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE A no. 144762253 Serie B Emitida em 13/07/2020

Valor Produto Un. Consumo Unitario Descricao Total

ENERGIA ELETRICA CONSUMO kWh 71 0.774366 54,98

1 7,030000 7,03

Calculo 54.98 29,00%

Base de

02 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI 03 SERVICO DE VISTORIA DE UC

Aliq

ICMS

15,94 Valor Total da Nota Fiscal

Base de Calculo do ICMS

54,98 Valor ICMS:

71 47

Reservado ao Fisco

F61A.15DA.130B.9335.132D.6979.F43B.5869

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,46 E COFINS R\$ 2,12, C<mark>ONFORME RES. ANEEL 130/2005</mark> A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento <mark>de valores nao relacionados a</mark>

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacese. Agora e possível recorrer a Odvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. REAJUSTE TARIFARIO, EFEITO MEDIO 0,41% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 2704/2020 DE 01 a 087, PIS 0,95% COFINS 2,38% DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 181.

Atraso superior a 45dias sujeita inclusad Periodos Band Tarif.: Verde: 19/06-15/07 o no cadastro de inadimplentes

65

Vencimento: 07/08/2020

01-20209333113889-1 75040808

Controle

Numero de identificação

Valor a pagar: R\$ 71,47 AS [1 5.104.12] 07/2020



O PARANÁ VAI MUDAR DE FASE

25 mil km

de linhas trifásicas no campo

R\$ 2,1 bilhões em investimentos



Sem luz? Informe pelo aplicativo Copel: é gratuito e coloca nossos serviços nas suas mãos

Vocabulário ·

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico –
Valor mínimo mensal faturável para unidades
consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão,
conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de
ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh,
trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC – Indica por quanto tempo a UC ficou sem
energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC – Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANNEL.

DMIC – Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

EUSD – Valor mensal de encargo de uso do sistema de distribuição.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia – parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a Copel Distribuição S.A.

Distribuição – parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão – parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

Iluminação Pública — Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) — Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida, os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

Encargos – parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás.

Tributos – parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federais (PIS/PASEP e COFINS).

Copel: 0800 51 00 116 | e-mail; atendimento@copel.com | site; www.copel.com
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | email; ouvidoria@copel.com | site; www.copel.com/ouvidoria
Aplicativo: COPEL MOBILE

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor -











DIA DA LEITURA

Facilite o acesso do leiturista. Evite faturamento pela média

Autenticação

Onde pagar a conta de luz

Em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira o débito automático em conta corrente, é muito mais fácil e seguro.

Autenticação •

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: EDIVANIA DA COSTA NEVES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG:8059525-5 SESP/PR

ENDEREÇO: RUA GENEROSO BRITES Nº340, JARDIM ZEBALLOS, GUAÍRA/PR,

CEP: 85980-000

TELEFONE: (45)99984-4847 (44)99892-6943

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

GUAÍRA - PR, 14 de outubro de 2025

CPF: 049.751.519-95

DECLARANTE

EDIVANIA DA COSTA NEVES

x Edivaria de Coste huno

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: EDIVANIA DA COSTA NEVES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG:8059525-5 SESP/PR

CPF: 049.751.519-95

ENDEREÇO: RUA GENEROSO BRITES N°340, JARDIM ZEBALLOS, GUAÍRA/PR, CEP: 85980-000

TELEFONE: (45)99984-4847 (44)99892-6943

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

GUAÍRA - PR, 14 de outubro de 2025

OUTORGANTE
EDIVANIA DA COSTA NEVES

& Edivania de Cate herres